DECRETO MUNICIPAL Nº 1.216 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 20 de maio de 2020.

FERNANDA DE ASSIS SOARES
Chefe de Gabinete
Dec. 1.163/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, NOTAMENTE A SUSPENSÃO DE O FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA, CENTRO DE GINÁSTICA E ESTABELECIMENTO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a confirmação de 11 casos que testaram positivos para o Novo Coronavírus no município de Brasil Novo, e a ocorrência de óbitos que testaram positivos para o Coronavírus no município de Altamira/PA e Medicilândia/PA, ambos situados a menos de 50 km de nossa cidade, sendo constante o fluxo de pessoas entre estes municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609/2020, que dispôs sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Coronavírus COVID-19, estabelecendo o fechamento de academias;

CONSIDERANDO o Ofício nº 153/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, promotoria de Brasil Novo, que RECOMENDOU ao Município de Brasil Novo que decretasse a suspensão do funcionamento das academias de Brasil Novo, conforme disposição do art. 13 do Decreto Estadual nº 609/2020, divulgando amplamente a medida, bem como, fiscalizando o integral cumprimento e aplicando sanções quando necessário.

DECRETA:

Art. 1º De forma excepcional, atendendo a Recomendação do Ministério Público do Estado e em cumprimento ao Art. 13 do Decreto Estadual nº 609/2020, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), fica **SUSPENSO** a partir do dia 21/05/2020, por prazo indeterminado, o funcionamento de Academia, centro de ginástica e estabelecimento de condicionamento físico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, em 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal